PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO IV AO EDITAL Nº 1/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionariedade, assim como a necessidade de correção de erros materiais, retifica o Edital nº 1/2023 do Concurso Público na forma seguinte.

1- Fica prorrogada a data para reimpressão dos boletos e pagamento da taxa de inscrição das 13h30min do dia 23/11/2023 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2023.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Publicação do edital de abertura	15/08/2023
Período das inscrições	20/10/2023 20/11/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/10/2023
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	27/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	28/10 a 01/11/2023
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	06/11/2023
Último dia para reimpressão do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição	24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + PcD + atendimento especial + negro(as))	29/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + PcD + atendimento especial + negro(as))	30/11 a 04/12/2023
Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições (geral + PcD + atendimento especial + negro(as))	08/12/2023
Prazo para envio dos títulos	08 a 12/12/2023
Divulgação dos locais de prova, por meio da disponibilização do Cartão de Confirmação Individual - CCI	11/12/2023
Realização das provas objetivas	**17/12/2023**
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	17/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	18 a 20/12/2023
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	08/01/2024
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	08/01/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	09 a 11/01/2023
Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas	15/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	15/01/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	16 a 18/01/2024
Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	15/01/2024
Realização do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	18/01/2024
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	22/01/2024

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	23 a 25/01/2024
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	26/01/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	26/01/2024
Divulgação do resultado final do concurso público	26/01/2024

2 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 23 de novembro de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DUARTE ANTÔNIO COMOTI CARVALHO
Secretário de Administração

ROSA MARIA CARDOSO BERALDO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO III AO EDITAL Nº 1/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionariedade, assim como a necessidade de correção de erros materiais, retifica o Edital nº 1/2023 do Concurso Público na forma seguinte.

1 – Alterar a redação e o quadro do subitem 2.1 que passam ser os seguintes: "2.1 Da relação de cargos, quantidade de vagas, vencimento, carga horária e escolaridade

Denominação do cargo	Vagas Ampla	Vagas PcD*	Vagas PP**	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Auxiliar para Cuidados Específicos	3	1	1	R$ 2.321,69	40 h	Formação em nível médio
Auxiliar de Secretaria	7	1	2	R$ 2.321,82	40 h	Formação em nível médio
Oficial de Administração	5	1	1	R$ 3.435,97	40 h	Formação em nível médio
Professor de Primeira Infância	70	10	20	R$ 3.330,72	30 h	Formação em nível médio técnico, modalidade normal magistério ou graduação em Pedagogia
Assistente Social Educacional	4	1	1	R$ 4.112,90	30 h	Graduação em curso superior de Serviço Social e registro no respectivo Conselho
Nutricionista	1	1	-	R$ 4.112,90	40 h	Curso Superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho
Pedagogo	7	1	2	R$ 3.962,78	24 h	Curso superior em Pedagogia
Professor de Educação Básica (PEB) ***	31	5	6	R$ 3.962,78	24 h	Curso superior em Pedagogia ou licenciatura em Normal de Nível Superior
Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Educacionais Específicas	63	9	18	R$ 4.953,47	30 h	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva ou Normal de Nível Superior com pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva
Professor Tradutor/Intérprete de Libras	1	-	-	R$ 4.953,47	30 h	Licenciatura plena em LIBRAS ou Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em LIBRAS ou Licenciatura em Normal de Nível Superior com pós graduação em LIBRAS.
Psicólogo Educacional	4	1	1	R$ 3.140,30	20 h	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho
Psicopedagogo	3	-	1	R$ 4.160,93	24 h	Curso superior em Pedagogia, bacharelado em Psicopedagogia ou licenciatura em área específica acrescida de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia
Total	**199**	**31**	**53**			

(*) PcD = Pessoa com Deficiência
(**) PP = Negros e negras
(***) As 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica serão distribuídas por disciplina".

1 – Alterar a redação e o quadro do subitem 2.1.1 que passam ser os seguintes: "2.1.1. Da especificação de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica

Especificação de vagas para o Professor da Educação Básica (PEB)				
Disciplina	**Vagas Ampla**	**PcD**	**PP**	**Formação**
Regente de Turma	16	3	4	Curso superior em Pedagogia
Regente de Aula – Língua Portuguesa	1	-	-	Curso superior em Licenciatura em Letras/Português
Regente de Aula – Matemática	CR****	-	-	Curso superior em Licenciatura em Matemática

Regente de Aula – Geografia	CR****	-	-	Curso superior em Licenciatura em Geografia
Regente de Aula - História	CR****	-	-	Curso superior em Licenciatura em História
Regente de Aula – Língua Inglesa	1	1	-	Curso superior em Licenciatura em Letras/Inglês
Regente de Aula – Educação Física	9	2	2	Curso superior em Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo Conselho
Regente de Aula – Ensino Religioso	1	-	-	Curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em uma área específica com pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso
Regente de Aula – Ciências	1	-	-	Curso superior em Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em área específica com pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências
Regente de Aula – Artes	1	-		Curso superior em Licenciatura em Artes ou Licenciatura em área específica com pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Artes
Total	**34**	**6**	**6**	

(****) CR = Cadastro Reserva".

3 – Suprimir o subitem 3.1.h).

4 – Inserir o subitem 3.3 com a seguinte redação: "O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente será impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração".

5 – Inserir o subitem 4.1.1 com a seguinte redação: "4.1.1. Caso necessário, o candidato poderá realizar. a sua inscrição de forma presencial, pessoalmente ou via procurador, no Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil, localizado no endereço Rua Santo Anibali Marie di Francia, 181 - Bairro Centro, Passos/MG. O telefone para contato é (35) 3526-4715 e o horário para atendimento é das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)".

6 – Alterar a redação do subitem 4.13 que passa ser a seguinte: "4.13. Não haverá devolução ou isenção do valor da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese, a exceção do disposto no subitem 4.3.1.2 e (ou) ainda na ocorrência de suspensão, exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto ou extemporâneo, alteração da data da prova, indeferimento da inscrição do candidato, seja qual for o motivo, ou se não houver a realização do concurso público".

7 – Alterar a redação do subitem 4.13.1 que passa ser a seguinte: 4.13.1 Na hipótese de ocorrência de um dos eventos indicados no subitem 4.13, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato e os procedimentos serão devidamente divulgados na página de acompanhamento do concurso público".

8 – Alterar a redação do subitem 6.1 que passa ser a seguinte: "6.1. Do total das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.535/2006".

9 – Alterar a redação do subitem 6.3 que passa ser a seguinte: "6.3. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente".

10 – Alterar a redação do subitem 8.1.4 que passa ser a seguinte: "8.1.4. No período de 21 e 22 de outubro de 2023, para requerer a isenção, o candidato deverá:".

11 – Alterar a redação do subitem 9.2 que passa a ser a seguinte: "9.2 O conteúdo programático das disciplinas que integram a prova objetiva consta do Anexo II deste edital".

12 – Inserir o subitem 10.5.1 com a seguinte redação: "10.5.1. Opcionalmente, o candidato poderá enviar a documentação relativa a avaliação de títulos via postal, com envio do envelope com os títulos via SEDEX ou Carta Registrada para – Instituto ACCESS - SHN, Quadra 2 - Bloco F, Loja 79 – Edifício Executive Office Tower – Brasília – DF – CEP 70.702-906"; sendo que a tempestividade será verificada de acordo com a data de postagem".

13 – Suprimir no Anexo II – Conteúdo Programático, as informações relativas ao Cargo de Nível Fundamental.

14 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 16 de novembro de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DUARTE ANTÔNIO COMOTI CARVALHO
Secretário de Administração

ROSA MARIA CARDOSO BERALDO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 1/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionariedade, assim como a necessidade de correção de erros materiais, retifica o Edital nº 1/2023 do Concurso Público na forma seguinte.

1 – No quadro do subitem 2.1.1, assim como nas demais partes onde for mencionado no Edital nº 001/2023, para a disciplina Regente de Aula – Educação Física, a formação passa a ser "Curso superior em Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo Conselho".

2 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 5 de outubro de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DUARTE ANTÔNIO COMOTI CARVALHO
Secretário de Administração

ROSA MARIA CARDOSO BERALDO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 1/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionariedade, assim como a necessidade de correção de erros materiais, retifica o Edital nº 1/2023 do Concurso Público na forma seguinte.

1 – No quadro do item 2.1, assim como nas demais partes onde for mencionado, no Edital nº 001/2023 onde se lê: "Oficial Administrativo", leia-se: "**Oficial de Administração**".

2 – No item 2.1 do Edital nº 001/2023 a carga horária do cargo de Psicopedagogo passar a ser de **24hs**.

3 – No subitem 2.1.1 o requisito do cargo de Professor de Educação Básica – PEB – Regente de Turma passa ser o seguinte: **"Curso superior em Pedagogia ou licenciatura em Normal de Nível Superior"**.

4 – O subitem 8.1 e seguintes passam a ter a seguinte redação:
8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
8.1.1. O candidato comprovadamente DESEMPREGADO, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
8.1.2. O candidato HIPOSSUFICIENTE que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
8.1.3 O candidato DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, de acordo com a Lei Municipal nº 3.382, de 2 de agosto de 2018.
8.1.4. No período de 16 a 18 de outubro de 2023, para requerer a isenção, o candidato deverá:
8.1.4.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição;
8.1.4.2. Declarar no "Requerimento de Isenção" que:
a) é DESEMPREGADO, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
b) é HIPOSSUFICIENTE e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
c) é DOADOR DE MEDULA ÓSSEA e está cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
8.1.4.4. O candidato ***hipossuficiente ou desempregado*** *que estiver inscrito no Cadúnico poderá informar o seu NIS - Número de Identificação Social no ato da inscrição para validar seu requerimento.*
8.1.4.5. O candidato doador de medula óssea deverá comprovar sua inscrição no Redome por meio de documento hábil emitido por aquele órgão.

5 – Fica suprimido do Anexo II do Edital nº 1/2023 o conteúdo de conhecimentos específicos do cargo de Oficial de Administração.

6 – No Anexo II do Edital nº 1/2023, acrescentar os seguintes itens na disciplina Noções da Administração Pública para o cargo de Oficial de Administração: *1. Constituição Federal de 1988. 2. Lei Complementar Nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos*.

7 – No Anexo II do Edital nº 1/2023, os conteúdos de Conhecimentos Específicos passam a ser os seguintes:

Assistente Social Educacional:
História do Serviço Social: A institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; Surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências europeia e norte-americana; Primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; Críticas à reconceituação; e o Serviço Social na atualidade. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social: A influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; e Questões teórico metodológicas atuais. Política Social: A questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O neoliberalismo e as políticas sociais; e Políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas Projetos Sociais: Planejamento, administração e avaliação. Fundamentos Práticos do Serviço Social: Instrumental técnico para realização

de atendimentos; Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. Lei nº 8.742 de 07/12/1993 – Lei orgânica da Assistência Social; Lei nº 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Constituição Federal de 1988; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. Resolução SEE nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas; Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos; Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial

Auxiliar de Secretaria:
Administração Escolar: Controle de frequência dos corpos, docente e discente. Controle sobre arquivamento de processos em geral. Assistência e apoio material para o corpo docente. Atendimento em relação ao corpo discente. Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola. Taxas educacionais (matrículas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras. Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável. Legislação Básica do Ensino. Ética profissional. Constituição Federal de 1988 - Da Educação – Seção I. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Resolução SEE nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Auxiliar para Cuidados Específicos:
Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais. Ética profissional. Constituição Federal de 1988 – Da Educação – Seção I. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

Nutricionista:
Nutrição Normal: Conceito, classificação, funções, fontes, digestão, absorção e metabolismo de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações; e Nutrição do adolescente, adulto, idoso e atletas. Nutrição materno-infantil: Aleitamento materno; Fórmulas Infantis de segmento e especializadas; Nutrição do lactente, pré-escolar e escolar; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição nas complicações da gravidez; e Nutrição nas principais patologias infantis. Técnica Dietética: Conceito, classificação e características dos alimentos; Pré-preparo e preparo dos alimentos; e operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Avalição Nutricional: Tipos de avaliação nutricional – Adequação aos diversos grupos; Indicadores do estado nutricional; Avaliação do consumo de alimentos, hábitos alimentares e classificação da desnutrição e obesidade. Nutrição Clínica e Pediatria: Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contraindicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Conduta Nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas; doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares; doenças musculoesqueléticas; doenças renais e transplantes; doenças pulmonares; desequilíbrio do peso corpóreo; doenças neoplásicas; grande queimado, politraumatismo e sepse; doenças do sistema nervoso e disfagia; pré e pós operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); SIDA; e Transtornos do comportamento alimentar; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Imuno modulação, Alimentação Funcional; e Dietas Hospitalares e preparo para exames. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição: Fundamentos de Administração; Estrutura Organizacional e funcionamento das U. A. N.; Aspectos físicos das U. A. N.; Recursos humanos das U. A. N.; Aquisição e armazenamento de gêneros; Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e lactário. Controle Higiênico-Sanitário e Tecnologia de Alimentos: Água – característica e tratamento; Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos; e Sistema APPCC. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Pedagogo:
LDB - Lei 9.394/96 faces às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem e andragogia. Práticas de Coordenação Pedagógica. A Supervisão Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão. Alfabetização e letramento, uma proposta em construção. A ação do Supervisor no cotidiano da escola. Planejamento e Avaliação Educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico. Ética Profissional. Constituição Federal de 1988. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE Nº 4.692/ 2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor de Primeira Infância:
Concepção de infância e educação infantil. Apropriação da língua oral e escrita. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Fundamentos da educação infantil. Alternativas pedagógicas para a Educação Infantil. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Políticas para a infância de 0 a 3 anos. A teoria das 74 inteligências múltiplas de Gardner. Tecnologia e educação. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Aspectos psicológicos da educação infantil. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Gestão escolar. Aspectos de avaliação, dos instrumentos, técnicas e metodologias para Educação Infantil. Indicador de Qualidade na Educação Infantil. Concepção de docência na educação infantil e as práticas pedagógicas. Competências Socioemocionais e Relacionais: Cooperação, Flexibilidade e Resiliência no contexto da prática docente. Ética profissional. Constituição Federal de 1988 – Da Educação – Seção I. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) - Educação Infantil. Currículo Referência de Minas Gerais - Educação Infantil. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Turma:
Função Social e Política da Escola; Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola-comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar. Aspectos de avaliação, da documentação pedagógicas e dos instrumentos, técnicas e metodologias para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Cuidar e educar. A linguagem simbólica. Concepção de infância e educação infantil. Apropriação da linguagem oral e escrita para crianças em idade pré-escolar. Alfabetização e letramento. O processo de apropriação da língua oral e escrita. Produção de textos. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Literatura Infanto-Juvenil; A formação do pensamento lógico do aluno. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento e seus respectivos registros. Educação Ambiental e preservação do meio ambiente. Organização dos tempos e espaços. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Língua Portuguesa:

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Linguística. Leitura-Compreensão, interpretação e Produção Textual. Conhecimentos de Literatura. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Portuguesa. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula - Matemática:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. A Base Nacional Comum Curricular: Matemática e suas tecnologias. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Geografia:

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Fontes de energia no mundo; Geografia e educação ambiental. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Recursos Hídricos: O ciclo da água; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. A Base Nacional Comum Curricular: Geografia. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – História:

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. A Base Nacional Comum Curricular: História. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº

4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Língua Inglesa:
Interpretação de Textos na Língua Inglesa. Aspectos (morfos)sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Educação Física:
Educação física no currículo escolar; Métodos de ensino da educação física escolar; pedagogia do movimento; métodos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar; concepção e abordagens do ensino da educação física escolar; etapas de crescimento e desenvolvimento humano; Jogos e atividades lúdicas, rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; tipologia dos jogos; o desenvolvimento físico e psicossocial através dos jogos, dança, lutas, ginástica e o esporte; anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físicocorporais; Conteúdos físico-esportivos e as vivências lúdicas de lazer; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde, qualidade de vida e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do exercício físico; definições e funções na vida do homem atual; Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana; Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual; Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor; Primeiros socorros para as aulas de educação física; esporte e mídia: do jogo ao espetáculo; o esporte - da criança ao adolescente; perspectivas esportivas educacionais por meio da ludicidade; a transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; Base Nacional Comum Curricular: Educação Física. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula –Ensino Religioso:
Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnicoraciais. Lei Nº 11.645/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Constituição Federal, na parte referente à Educação; Base Nacional Comum Curricular: Ensino Religioso. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Ciências:
Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica). Trabalho e máquinas. Energia. Calor e som. Luz e sistemas ópticos.

Eletricidade e magnetismo. Ensino de Ciências. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Artes:
História do ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação. II. Interdisciplinaridade no currículo escolar. III. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Arte. IV. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança, a leitura e interpretações significativas de mundo, a fruição estética e o acesso aos bens culturais. V. A Arte como elemento auxiliar na construção de um olhar crítico no exercício da cidadania do indivíduo. VI. A História da música, da dança, das artes cênicas e das artes plásticas no Brasil e no mundo. VII. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da Arte. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Educacionais Específicas:
Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Políticas, programas, saberes e práticas de inclusão. Desenho Universal para a Aprendizagem. Comunicação Alternativa e Ampliada. Ensino Colaborativo. Educação de qualidade inclusiva e equitativa. Modelos médico e biopsicossocial de deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Comum Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial

Professor Tradutor / Intérprete de Libras:
Domínio em Sistemas de Comunicação utilizados por pessoas com surdez: Libras, Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Comum Curricular Nacional (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

Psicólogo Educacional:
Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Desenvolvimento psicológico e educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização

e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

Psicopedagogo:
Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Psicologia da Educação; Relação ensino/escola/legislação; A especificidade e a conceituação da Psicopedagogia; Contextualização da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, âmbitos de atuação, interfaces com outras áreas; Ética no trabalho psicopedagógico; Metodologia científica e produção do conhecimento; Filosofia das Ciências: bases epistemológicas da psicopedagogia; Sociologia: cultura, sociedade e ideologia, pensamento contemporâneo; Desenvolvimento sócio afetivo e implicações na aprendizagem; Desenvolvimento cognitivo, aquisição de conhecimento e habilidades intelectuais; Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem; Constituição do sujeito do conhecimento e da aprendizagem (natureza e cultura); Aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita; Processos de pensamento lógico-matemático; Aprendizagem e contextos sociais: família, escola, comunidade, organizações; Avaliação e intervenção psicopedagógica; Fundamentos teóricos do atendimento psicopedagógico; Avaliação psicopedagógica da aprendizagem individual e grupal com utilização de instrumentos próprios da Psicopedagogia; Intervenção psicopedagógica em diferentes contextos de aprendizagem; Informações da Associação brasileira de psicopedagogia. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

8 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 26 de setembro de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DUARTE ANTÔNIO COMOTI CARVALHO
Secretário de Administração

ROSA MARIA CARDOSO BERALDO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Consolidado conforme Retificação I (de 26 de setembro de 2023), Retificação II (de 4 de outubro de 2023), Retificação III (de 01 de novembro de 2023) e Retificação IV (de 23 de novembro de 2023) ao Edital nº 1/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar concurso público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, regido pela Lei Orgânica do Município e pelas seguintes leis: Lei Municipal n° 2.535/2006, Lei Municipal n° 3.963/2023, Lei Complementar Municipal nº 061/2020, Lei Complementar Municipal 084/2023, Lei Complementar Municipal nº 078/2022 e Lei Complementar Municipal nº 062/2020; e em conformidade com a normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, obedecidas às normas deste edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso público.
1.2. O presente concurso público destina-se ao preenchimento de vagas conforme discriminadas no item 2 deste edital, bem como para preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso público.
1.3. O prazo de validade do presente concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Passos/MG.
1.4. O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos constantes do item 2 deste edital compreenderá a aplicação de:
a) prova objetiva para todos os cargos; e
b) avaliação de títulos, para todos os cargos de nível superior;
1.5. Integram o presente edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – descrição e atribuições dos cargos;
b) Anexo II – conteúdo programático;
c) Anexo III – cronograma previsto; e
d) Anexo IV – modelos de requerimento de isenção.
1.6. Todos os atos relacionados ao presente concurso público serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg, na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas.
1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto ACCESS**, por meio do "Fale Conosco" no endereço eletrônico **www.access.org.br**, pelo *e-mail* **contato@access.org.br**, pelo *WhatsApp* **(61) 98308-6517** ou pelo telefone **(61) 3030-3441**, em dias úteis, de 8h30 às 11h e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília-DF).
1.8. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS COM VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Da relação de cargos, quantidade de vagas, vencimento, carga horária e escolaridade

Denominação do cargo	Vagas Ampla	Vagas PcD*	Vagas PP**	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Auxiliar para Cuidados Específicos	3	1	1	R$ 2.321,69	40 h	Formação em nível médio
Auxiliar de Secretaria	7	1	2	R$ 2.321,82	40 h	Formação em nível médio
Oficial de Administração	5	1	1	R$ 3.435,97	40 h	Formação em nível médio
Professor de Primeira Infância	70	10	20	R$ 3.330,72	30 h	Formação em nível médio técnico, modalidade normal magistério ou graduação em Pedagogia
Assistente Social Educacional	4	1	1	R$ 4.112,90	30 h	Graduação em curso superior de Serviço Social e registro no respectivo Conselho
Nutricionista	1	1	-	R$ 4.112,90	40 h	Curso Superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho
Pedagogo	7	1	2	R$ 3.962,78	24 h	Curso superior em Pedagogia

Professor de Educação Básica (PEB) ***	31	5	6	R$ 3.962,78	24 h	Curso superior em Pedagogia ou licenciatura em Normal de Nível Superior
Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Educacionais Específicas	63	9	18	R$ 4.953,47	30 h	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva ou Normal de Nível Superior com pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva
Professor Tradutor/Intérprete de Libras	1	-	-	R$ 4.953,47	30 h	Licenciatura plena em LIBRAS ou Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em LIBRAS ou Licenciatura em Normal de Nível Superior com pós graduação em LIBRAS.
Psicólogo Educacional	4	1	1	R$ 3.435,97	20 h	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho
Psicopedagogo	3	-	1	R$ 4.160,93	24 h	Curso superior em Pedagogia, bacharelado em Psicopedagogia ou licenciatura em área específica acrescida de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia
Total	**199**	**31**	**53**			

(*) PcD = Pessoa com Deficiência
(**) PP = Negros e negras
(***) As 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica serão distribuídas por disciplina.

2.1.1. Da especificação de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica

Especificação de vagas para o Professor da Educação Básica (PEB)				
Disciplina	**Vagas Ampla**	**PcD**	**PP**	**Formação**
Regente de Turma	16	3	4	Curso superior em Pedagogia
Regente de Aula – Língua Portuguesa	1	-	-	Curso superior em Licenciatura em Letras/Português
Regente de Aula – Matemática	CR****	-	-	Curso superior em Licenciatura em Matemática
Regente de Aula – Geografia	CR****	-	-	Curso superior em Licenciatura em Geografia
Regente de Aula - História	CR****	-	-	Curso superior em Licenciatura em História
Regente de Aula – Língua Inglesa	1	1	-	Curso superior em Licenciatura em Letras/Inglês
Regente de Aula – Educação Física	9	2	2	Curso superior em Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo Conselho
Regente de Aula – Ensino Religioso	1	-	-	Curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em uma área específica com pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso
Regente de Aula – Ciências	1	-	-	Curso superior em Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em área específica com pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências
Regente de Aula – Artes	1	-		Curso superior em Licenciatura em Artes ou Licenciatura em área específica com pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Artes
Total	**34**	**6**	**6**	

(****) CR = Cadastro Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos e condições para admissão no cargo público:
a) ser aprovado neste concurso público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da nomeação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo público, conforme exame médico admissional;

h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste Edital.
3.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo importará na perda do direito de nomeação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do *link* www.access.org.br/passos-mg, a partir das **14h do dia 20 de outubro até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2023**.
4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg;
b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão dos dados pessoais;
d) selecionar o cargo;
e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que será recolhida à conta do Tesouro Municipal de Passos/MG.
4.3. Para fins de efetivação de inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, de acordo com o cargo escolhido, no valor de:

Cargo	Taxa de Inscrição
Auxiliar para Cuidados Específicos, Auxiliar de Secretaria, Oficial de Administração e Professor de Primeira Infância	R$ 70,00
Assistente Social Educacional, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Básica (PEB), Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Educacionais Específicas, Professor Tradutor / Intérprete de Libras, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo	R$ 90,00

4.3.1. Será permitida a realização de até duas inscrições, desde que para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar caso tenha sido verificada, após o processamento das inscrições, a existência de candidato com mais de uma inscrição efetivada para cargos com a aplicação de provas em mesmo dia e turno. Nessa hipótese, será considerada válida e homologada tão somente a inscrição que tiver sido feita por último.
4.3.1.1. As inscrições anteriores serão canceladas e tornadas sem efeito, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
4.3.1.2. O candidato deverá entrar em contato com a central de atendimento do **Instituto ACCESS** via *e-mail* para **contato@access.org.br** para solicitar a devolução do valor da taxa cuja inscrição foi cancelada.
4.3.2. Os valores pagos pelos candidatos a título de taxas de inscrição deverão ser recolhidos em conta específica da Prefeitura Municipal de Passos/MG, por meio de boleto bancário.
4.3.3. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.
4.3.3.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário.
4.3.3.1.1. Para reimprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" com o CPF e senha cadastrados, clicar em "2ª Via de Cobrança" e, posteriormente, em "Efetuar Pagamento".
4.3.3.2. Os boletos bancários poderão ser reimpressos somente até o dia **24 de novembro de 2023**, que representa a data final para pagamento da taxa de inscrição.
4.3.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via *internet banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
4.3.3.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data do seu vencimento.
4.3.3.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.
4.3.3.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado ou domingo), o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.
4.3.3.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.3.2.
4.4. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.
4.5. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.5.1. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e (ou) e-mail do candidato, devendo o candidato acessar as informações na página de acompanhamento do concurso público e na Área do Candidato, mediante acesso com *login* e senha.
4.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.7. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Passos/MG** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto, fornecido pelo candidato.
4.8. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
4.8.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.8.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.9. O candidato que necessitar alterar os dados pessoais e (ou) o endereço residencial, poderá requerer a alteração através de *e-mail* para **contato@access.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso público, cargo e local da vaga e número de inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.
4.10. No dia **28 de novembro de 2023**, será divulgado o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
4.10.1. Será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição.
4.10.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **08 de dezembro de 2023,** não sendo mais aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.
4.11. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza, desde que não tenham dado causa, por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores; falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos; e (ou) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.
4.12. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.13. Não haverá devolução ou isenção do valor da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese, a exceção do disposto no subitem 4.3.1.2 e no item 8 e (ou) se não houver a realização do concurso público.
4.13.1 Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.
4.14. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E NEGRAS

5.1. Fica reservado aos negros ou negras 20% (vinte por cento) das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, na forma da Lei Municipal nº 3.677/2021.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
5.2. Para concorrer às vagas reservadas, consideram-se negros ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como negros, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE. Para tanto, o candidato deverá, no ato de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
5.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por quaisquer falsidades e/ou fraude.
5.2.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo.
5.2.4. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo formalizar por meio do correio eletrônico **contato@access.org.br** o referido requerimento e constará apenas na listagem de ampla concorrência.
5.2.5. O resultado preliminar da homologação das inscrições dos candidatos negros e que optaram por concorrer às vagas reservadas será divulgado na mesma data do resultado preliminar da homologação das inscrições.
5.2.5.1 Será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição como candidato(a) negro(a).

5.3. Os (As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 5.2 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

5.4.1. Os (As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para negro(as) e que foram aprovados na prova objetiva serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como preto ou pardo, com fundamento na Lei Federal nº 12.990/2014, regulamentada pela Portaria nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo em vista a ausência de regulamentação municipal específica vigente.
5.4.1.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
5.4.1.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Banca Avaliadora constituída especificamente para este fim.
5.4.2. A composição da comissão avaliadora atenderá ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
5.4.3. A convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
5.4.4. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 5.4.1 serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação por meio de convocação específica, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.
5.4.4.1. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado, devendo comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 9.18 deste edital.
5.4.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do procedimento, documento de identidade original nos moldes do subitem 9.18, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
5.4.5. A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
5.4.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
5.4.5.2. Não serão considerados, para os fins do subitem 5.4.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames públicos.
5.4.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.
5.4.6.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado exclusivamente para fins de documentação e análise das filmagens pelo **Instituto ACCESS**. Não serão fornecidas imagens aos candidatos, sob nenhuma hipótese.
5.4.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aquele(a) que:
a) não for considerado preto ou pardo pela comissão avaliadora e (ou) pela comissão recursal;
b) se recusar a ser filmado;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; e (ou)
d) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a conclusão das atividades ali previstas.
5.4.7.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, caso detenha pontuação suficiente para tanto.
5.4.7.2. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.
5.4.7.3. O parecer que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999.
5.4.8. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
5.4.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
5.4.10. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado **na data prevista de 22 de janeiro de 2024**, com prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso.
5.4.11. Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
5.4.11.1. Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
5.4.12. Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista específica.

5.4.13. Em cada uma das fases do concurso público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros ou afrodescendentes, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os(as) candidatos negros(as) classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, uma vez que esses candidatos passarão a constar apenas da lista de aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência.
5.4.14. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado.
5.4.14.1. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
5.4.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).
5.4.16. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de documento específico de convocação para essa atividade.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Do total das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.535/2006.
6.2. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.
6.3. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
6.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
6.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas a serem aplicados, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.
6.6. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no concurso público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).
6.7. O envio da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
6.8. O **Instituto ACCESS**, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada.
6.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
6.10. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
6.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste edital.
6.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
6.13. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.
6.14. O candidato com deficiência inscrito no concurso público e aprovado na etapa de prova objetiva será convocado para a avaliação biopsicossocial, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.

6.15. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de documento específico de convocação para essa atividade a ser realizada pelo Instituto ACCESS.
6.16. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.
6.17. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento de condições especiais para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.
6.18. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
6.19. No dia **28 de novembro de 2023** será publicado o resultado preliminar com a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. O atendimento especial necessário para realização das provas deverá ser requerido pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário de inscrição, a partir da indicação dos recursos especiais necessários para cada fase do concurso público.
7.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
7.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas, o candidato deve assinalar "Sim" à opção "Condições Especiais para Realização de Prova", durante o preenchimento do formulário de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar e encaminhar laudo médico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.
7.2.1. O laudo médico original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses antes da data de encerramento das inscrições do concurso público, deve ser enviado via *upload* de sua imagem digitalizada, e apresentar em seu teor justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
7.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 6.6 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.
7.3.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.
7.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.
7.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.
7.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 6.6 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.
7.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 6.6 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.
7.6. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.
7.7. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal ledor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no concurso público.
7.8. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.
7.9. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade.
7.9.1. No ato de inscrição, a candidata deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.
7.9.1.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
7.9.2. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.
7.9.3. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.9.4. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
7.9.5. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.9.1 a 7.9.3 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
7.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
7.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao **Instituto ACCESS** por inexistir a doença na data-limite para tanto, deverão fazê-lo via correio eletrônico **contato@access.org.br**, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
7.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **Instituto ACCESS** previamente, nos moldes do subitem 7.2 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais dispositivos.
7.12. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste edital, em nome da isonomia e segurança do certame.
7.13. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg", ".jpg" e ".pdf".
7.13.1. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).
7.14. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.14.1. Esses documentos valerão somente para este concurso público.
7.14.2. Verificada falsidade e/ou fraude em qualquer declaração e (ou) nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.
7.15. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
7.16. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso público poderá requerer a apresentação deles.
7.17. No caso de solicitação de condição especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
8.1.1. O candidato comprovadamente DESEMPREGADO, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
8.1.2. O candidato HIPOSSUFICIENTE que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
8.1.3 O candidato DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, de acordo com a Lei Municipal nº 3.382, de 2 de agosto de 2018.
8.1.4. No período de 21 e 22 de outubro de 2023, para requerer a isenção, o candidato deverá:
8.1.4.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição;
8.1.4.2. Declarar no "Requerimento de Isenção" que:
a) é DESEMPREGADO, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
b) é HIPOSSUFICIENTE e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
c) é DOADOR DE MEDULA ÓSSEA e está cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
8.1.4.4. O candidato **hipossuficiente ou desempregado** que estiver inscrito no Cadúnico poderá informar o seu NIS - Número de Identificação Social no ato da inscrição para validar seu requerimento.
8.1.4.5. O candidato doador de medula óssea deverá comprovar sua inscrição no Redome por meio de documento hábil emitido por aquele órgão.
8.2. O candidato DESEMPREGADO, que não informar o NIS deverá apresentar, no período de **21 a 22 de outubro de 2023**, além do requerimento no ato da inscrição a documentação comprobatória a seguir:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal; e
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
8.2.1. Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 8.2 deste Edital, o candidato DESEMPREGADO deverá: se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS ou não possuir vínculo com entidade estatutária do serviço público, apresentar declaração, nos termos do Modelo constante do Modelo nº 1 do Anexo IV deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico: www.access.org.br/passos-mg e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; e
b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
8.2.2. A declaração deverá ser assinada e enviada, juntamente com os demais documentos, de forma digital pela "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg,
8.3. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **27 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg, no *link* do Concurso Público,
8.4. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.
8.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **28 de outubro a 01 de novembro de 2023**.
8.6. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **06 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg.
8.7. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
8.8. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

9. DAS PROVAS

9.1. **Da Prova Objetiva**
9.1.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público.
9.1.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
9.1.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
9.1.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir:

9.1.4.1. Para o cargo de Auxiliar para Cuidados Específicos:

Disciplina	Questões	Valor da Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	20	1,0	20,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20,0
Noções da Administração Pública	10	1,0	10,0
Total	**60**	**–**	**60,0**

9.1.4.2. Para o cargo de Auxiliar de Secretaria:

Disciplina	Questões	Valor da Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	15	1,0	15,0
Noções de Informática	20	1,0	20,0
Raciocínio Lógico	5	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
Noções da Administração Pública	10	1,0	10,0
Total	**60**	**–**	**60,0**

9.1.4.3. Para o cargo de Oficial de Administração:

Disciplina	Questões	Valor da Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	20	1,0	20,0
Noções de Informática	20	1,0	20,0

Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Noções da Administração Pública	10	1,0	10,0
Total	**60**	**–**	**60,0**

9.1.4.4. Para os cargos de Assistente Social Educacional, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Especiais, Professor de Educação Básica, Professor de Primeira Infância, Professor/Tradutor/Intérprete de Libras, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo:

Disciplina	Questões	Valor da Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	15	1,0	15,0
Noções de Informática	5	1,0	5,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20,0
Noções da Administração Pública	10	1,0	10,0
Total	**60**	**–**	**60,0**

9.1.5. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova objetiva.
9.1.6. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos na prova objetiva.
9.2. O conteúdo programático das disciplinas que integram a prova objetiva consta do **Anexo II** deste edital.
9.3. As provas serão realizadas no dia **17 de dezembro de 2023** (domingo), na cidade de Passos/MG, ou até em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação.
9.3.1. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição, com tempo máximo de realização de 4 (quatro) horas.

Cargo	Turno/Horário de Fechamento dos Portões	Data da Prova
Auxiliar para Cuidados Específicos, Auxiliar de Secretaria, Oficial de Administração e Professor de Primeira Infância	**Manhã – 8h**	**17 de dezembro de 2023 (domingo)**
Assistente Social Educacional, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Básica (PEB), Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Educacionais Específicas, Professor Tradutor / Intérprete de Libras, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo	**Tarde – 14h**	

9.4.O Cartão de Confirmação Individual (CCI) contendo os locais onde serão realizadas as provas será disponibilizado a partir do dia **11 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg, devendo o candidato consultar e imprimir o Cartão de Confirmação Individual (CCI).
9.4. 1 Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência e serão fechados:
a) no turno da manhã: às 8 (oito) horas;
b) no turno da tarde: às 14h (quatorze) horas.
9.4.2 Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos. Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local de prova com a devida antecedência.
9.4.3. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.
9.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Passos/MG, o **Instituto ACCESS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova objetiva, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação Individual (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 9.18 deste edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova.
9.6.1. No caso de atendimento especial, laudo médico ou documentos desse âmbito deverão estar de posse do candidato.
9.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva no horário previsto no subitem 9.3.1 deste edital.
9.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova objetiva após o horário fixado para o seu início.
9.9. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de

alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.
9.9.1. Durante a realização da prova objetiva, além dos equipamentos e materiais citados acima, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.
9.9.2. Caso se verifique a situação descrita acima, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.
9.9.3. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.
9.9.4. A exceção para uso de equipamentos computacionais para a realização da prova é somente para os candidatos com deficiência que informaram a necessidade especial e solicitaram tal providência, conforme descrito no subitem 7.3.
9.10. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
9.11. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
9.12. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
9.12.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
9.12.2. Durante a realização da prova objetiva, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.
9.12.3. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.
9.12.4. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação da prova.
9.13. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.9 ao local de realização da prova.
9.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do concurso público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova.
9.15. O **Instituto ACCESS**, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização da prova.
9.16. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.
9.17. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar a prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 9.9, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.18. Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:
a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) cédula de identidade para estrangeiros;
c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;
d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
9.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.19. Não serão aceitos como documentos de identificação:
a) certidões de nascimento;
b) CPF;
c) título de eleitor;
d) Carteira Nacional de Habilitação e documentos de identidade digitais, considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação;
e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;
f) carteiras de estudante;
g) carteiras funcionais sem valor de identidade.
9.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em

órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
9.20.1.A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
9.21. No início da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.
9.22. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes da sua folha de respostas.
9.23. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes da folha de respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.
9.24. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o caderno de prova, exceto se em horário permitido para tal, e a folha de respostas.
9.25. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
9.26. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.
9.27. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.
9.28. O desempenho do candidato na prova será apurado mediante o exame da folha de respostas.
9.29. O único documento válido para a correção da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
9.29.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
9.29.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
9.29.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.
9.30. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1h00min (uma hora) do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.
9.30.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.
9.30.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova para uso de banheiros após o início das provas.
9.30.3. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
9.31. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.
9.32. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 9.30.
9.32.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 9.30 será eliminado do concurso público.
9.33. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas.
9.33.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.
9.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
9.34.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.
9.34.2. A regra acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.
9.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.
9.36. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do concurso público, e mantido o tempo total previsto para a execução da prova.
9.37. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
9.38. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.
9.39. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.
9.40. O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público é de inteira responsabilidade do candidato.
9.41. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das 20h (vinte horas) do dia **17 de dezembro de 2023**.

10. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

10. 1 Serão avaliados os títulos, dos candidatos de nível superior aprovados nas provas objetivas.

10.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até **6,0 (seis) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Título	Valor por Título	Valor Máximo por Título
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino.	0,5 por curso de especialização	1,0
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	2,0	2,0
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	3,0	3,0
Valor Total		**6 pontos**

10.4 Receberá nota 0 (zero), o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.4.1 A entrega dos títulos ocorrerá de forma on-line, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.

10.5 Os títulos deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg, durante o período estabelecido no Anexo IV deste edital.

10.6 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).

10.7. As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

10.8.1. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

10.8.2. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.9. Cada título será considerado uma única vez.

10.10. O título de especialização considerado como requisito para investida no cargo não será pontuado.

10.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem ao limite de 6,0 (seis) pontos fixados, serão desconsiderados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A valorização da classificação final nas provas objetivas será de **0 (zero)** a **60,0 (sessenta)** pontos.

11.2. O candidato, para ser considerado aprovado, deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos totais de pontos distribuídos na prova objetiva.

11.3. Para os cargos de nível médio, a nota final no concurso público representa a nota final nas provas objetivas.

11.4 Para os cargos de nível superior, a nota final no concurso público representa a soma da nota final nas provas objetivas com a nota final na avaliação de títulos.

11.5 O candidato eliminado no conjunto das provas objetivas não terá classificação alguma no concurso público.

11.6. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
b) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
c) maior nota na prova objetiva de Noções da Administração Pública, se houver;
d) maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico, se houver;
e) maior nota na prova objetiva de Noções de Informática, se houver;
f) maior idade.

11.7. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final e, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto, constarão em listas de classificação separadas por cargo.

11.8. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) e negros(as) aprovados(as), além de constarem das listas de classificação geral referidas acima serão classificados em listas específicas.

11.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negro(as), as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
11.10. Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão eliminados do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso público, entre elas:
a) da impugnação do presente edital;
b) do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
c) do não deferimento do pedido de inscrição;
d) da formulação das questões e da discordância com o gabarito preliminar das provas; e
e) dos resultados preliminares.
12.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
12.3. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão pessoalmente ou por procurador, no prazo estabelecido, mediante requerimento a ser enviado por e-mail para **contato@access.org.br** e **comissão.concurso@passos.mg.gov.br**.
12.3.1 Os pedidos de impugnação serão devidamente analisados pelo **Instituto ACCESS** e pela **Comissão Especial para acompanhamento dos procedimentos relativos ao Concurso Público** da **Prefeitura Municipal de Passos-MG.**
12.4. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico do **Instituto ACCESS**.
12.5. Para interpor recursos contra a formulação das questões e/ou gabaritos preliminares, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/passos-mg, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no "botão" RECURSOS.
12.6. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:
a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
b) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora;
c) interpuserem recursos sem fundamentação, sem argumentação lógica e consistente, e não apresentarem referência bibliográfica.
12.6.1. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é do **Instituto ACCESS**.
12.7. Se por qualquer eventualidade, por determinação da Banca Examinadora, uma questão for anulada, a pontuação respectiva será adicionada a todos os candidatos que tenham esta questão na sua prova.
12.8. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via correspondência ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passos/MG e, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e durante o prazo de validade do Concurso Público.
13.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.
13.3. Todos os candidatos classificados serão submetidos, para o efeito de nomeação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão laudo médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
13.4. Os candidatos aprovados, portadores de deficiência, serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
13.4.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 6.6 deste edital não afasta a obrigatoriedade da apresentação de novas vias do referido laudo quando da realização da inspeção médica para a nomeação.
13.5. O candidato regularmente convocado para posses deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
a) CPF em situação cadastral regular;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS ou PASEP, se tiver;
f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Passos/MG;

j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).
13.6. Para a entrega dos documentos para convocação, o candidato deverá estar com as certidões e/ou diplomas de curso expedidas.
13.7. O candidato nomeado, de acordo com a necessidade da Administração, poderá ser lotado nas secretarias municipais, conforme demanda da Administração Pública Municipal, podendo, inclusive, ser submetido a capacitação/treinamentos específicos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Passos-MG.
14.2. Somente se abrirá novo concurso público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de Concurso Público.
14.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Passos/MG durante o prazo de validade deste concurso público, visando sua possível convocação.
14.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas.
14.5. Será eliminado do concurso público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
14.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do **Instituto ACCESS**.
14.7. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
14.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
14.9. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 14.6, podendo a organizadora e/ou Comissão do Concurso utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
14.10. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no concurso público.
14.11. Deste concurso público, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas e os resultados definitivos do certame em completude.
14.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo **Instituto ACCESS** e a Comissão de Concurso.

Passos/MG, 14 de agosto de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

Assistente Social Educacional
Descrição sintética: compreendem os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos dos alunos.
Atribuições típicas: atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos alunos nas Unidades Escolares do Município; contribuir em programas, projetos e ações que se relacionem com a área de atuação, desenvolvidos pelas Unidades Escolares do Município, propondo soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais dos alunos assistidos; contribuir no fortalecimento da relação das Unidades Escolares com as famílias e a comunidade; criar estratégias de intervenção frente aos impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, ameaça, violação ou restrição ao acesso aos direitos humanos e sociais; ou uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, ou quaisquer outras questões sociais que perpassem o cotidiano escolar e produzam efeitos negativos no efetivo exercício pelos alunos do direito básico à educação; realizar visitas domiciliares, entrevistas, reuniões, orientação social, com o aluno e/ou sua família, sempre que necessário, a fim de constatar a situação do aluno assistido; produzir relatório social (laudo ou parecer técnico) com suas análises e orientações às Unidades Escolares após cada trabalho realizado; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições ou espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; elaborar e participar de cursos de formação continuada para profissionais da rede de educação básica do município e comunidade escolar, sempre que determinado pela Secretária Municipal de Educação; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros, quando necessário, por determinação da Secretaria Municipal de Educação; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços, na área da Educação, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros, quando se tratar de assunto de sua área de atuação, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; articular com outras unidades do Município, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade escolar; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Auxiliar de Secretaria
Descrição sintética: executar atividades auxiliares, de cunho administrativo, nos órgãos da área de Educação.
Atribuições típicas: exercer suas atividades em unidades escolares, participando do processo institucional da escola; atender ao público, alunos, professores e pessoal administrativo, prestando-lhe as informações solicitadas; operar equipamentos de reprografia para encadernação; escrituração e registro escolar de arquivos: ativo, inativo, morto; organizar e manter atualizado cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos: pastas individuais dos alunos, diários de classe, livro de matricula e transferências, livros de ata de aprovação, livro de ponto, livro de ata de reunião, livro de termo de visita de termo escolar, livro de ocorrências, cadastramento e censo escolar. Receber, conferir, distribuir e levantar as necessidades do material permanente e de consumo; auxiliar outros funcionários e chefias na execução de trabalhos que requeiram procedimentos simples, quando solicitado; realizar trabalhos de digitação e serviços de protocolo; executar tarefas de interesse das escolas, tais como pequenas compras e serviços bancários, a pedido da direção; comunicar a chefia a ocorrência de incêndios, sinistros e furtos no local de trabalho; organizar e manter atualizados o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; planejar e coordenar o serviço de secretaria da escola, inclusive a elaboração de relatórios, boletins, horário de aulas, transposição de graus e médias e controle de frequência dos alunos; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar; realizar outras atividades correlatas, determinadas pela direção; redigir ofícios, memorandos, exposições de motivos, e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; executar outras atribuições pertinentes à vida escolar de alunos e funcionários da instituição.

Auxiliar para Cuidados Específicos
Descrição sintética: compreendem os cargos de nível médio, lotados na Secretaria Municipal de Educação e que prestarão serviços nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em que houver demanda para atendimento de alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais) e se destinam a apoiar os educandos nas atividades de higiene, locomoção, alimentação, estimulando sua autonomia e desenvolvimento social e pessoal, em âmbito escolar, identificando e contribuindo para a solução de demandas que possam influir negativamente em seu processo de aprendizagem e socialização.
Atribuições típicas: apoiar os educandos nas atividades de higiene, inclusive na utilização de sanitário, atendendo-os antes e após o uso ou nas trocas de fralda, se necessário, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; apoiar os educandos nas atividades de locomoção dentro dos diversos espaços no ambiente escolar, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; apoiar os educandos nas atividades de alimentação, prestando auxílio individualizado àqueles que não

realizam essas atividades com independência; favorecer o desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para a autonomia; auxiliar em outros serviços afins dentro da Unidade Escolar, com relação a organização e limpeza do ambiente ou outras atividades correlatas, solicitadas pela Direção da escola; ficar à disposição da Secretaria de Educação para executar as tarefas que lhe forem estipuladas, quando não houver casos de crianças que necessitem de seus trabalhos nas Unidades escolares; atender às crianças indicadas pela Unidade Escolar, identificadas como portadoras de necessidades especiais específicas (locomoção, higiene e/ou alimentação).

Nutricionista
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a promover, preservar e recuperar a saúde através da aplicação de métodos e técnicas dietéticas dietoterápicas específicas em programas de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura e para a população de baixa renda do Município, bem como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição municipais.
Atribuições típicas: identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das ações de educação em saúde; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; controlar os estoques de mantimentos de acordo com a previsão de gastos, supervisionar o armazenamento dos alimentos definindo e orientando quanto aos cuidados de preservação e conservação; participar, junto com profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e educação, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente; identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover, adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e família; avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Oficial de Administração
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas que envolvam certo grau de complexidade e requeiram alguma autonomia.
Atribuições típicas: prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições

financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes; executar os serviços referentes ao cerimonial; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura; prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços; propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; executar as atividade relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados; instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; conferir documentos de receita, despesa e outros; fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura; efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura; calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa; calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados; realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, ente outras; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; receber e atender o público nas diversas unidades de saúde; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura; auxiliar na realização de matrículas de alunos e de cadastros dos usuários dos serviços de assistência social; organizar a documentação de alunos, sob supervisão; realizar atividades de guarda e estocagem de material nas diversas unidades da Prefeitura; operar os sistemas informatizados da Prefeitura; executar outras atribuições afins.

Pedagogo
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento, com atuação nas seguintes áreas: Administração Escolar; Orientação Pedagógica; Orientação Educacional e Supervisão Educacional.
Atribuições típicas: orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;

participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado aa conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de Classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das Classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; participar do processo de avaliação e recuperação dos educandos; proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos educandos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do educando para definir e desenvolver o atendimento adequado; proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentados; prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento; preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; executar outras atribuições afins.

Professor de Primeira Infância

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam para atuação na educação infantil, para assistir crianças de zero a três anos e onze meses nas Unidades de Educação Infantil, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares especificas.

Atribuições típicas: promover as práticas de cuidado e de educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança; cuidar da higiene das crianças para assegurar-lhes asseios e boa apresentação; servir merendas e refeições às crianças auxiliando-as quando necessário; ter competência polivalente, trabalhando com conteúdos de naturezas diversas que abrangem desde cuidados básicos essenciais até conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas do conhecimento; assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde tais como nutrição, higiene, descanso, movimentação e proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida; encaminhar a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência e maus-tratos; possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento; auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos, estimulando sua progressiva autonomia; alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalar: momentos mais agitados com outros mais

calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas de aula e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos; planejar e organizar atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual e matemática), diversificação de atividades, escolhas e companheiros de interação; possibilitar que os bebês e crianças expressam com tranquilidade sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; realizar atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos sobre todos os aspectos holísticos das ciências, da tecnologia, da cultura, da sociedade, da escola, do aprendizado, da autodeterminação, da autoconscientização e dos valores de igualdade e solidariedade; criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente e valorizar a diversidade estética e cultural própria da população brasileira; intervir para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente; intervir para assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades e brincadeiras que correspondem aos interesses e às diferentes faixas etárias; garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais; valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação do gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais permitindo às crianças aprender a viver em coletividade; elaborar e/ou receber informações sobre a proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil antes de nela começar a trabalhar, adequando a postura de trabalho às diretrizes educacionais da escola; desenvolver atividades mútuas de compreensão e respeito a solicitações, sugestões e reclamações; promover e/ou participar de encontros coletivos periódicos, em especial as duas horas semanais de estudos; ter a responsabilidade de respeitar as regras estabelecidas nas instituições às quais estão vinculados; participar ativamente da implementação da proposta de formação regular e continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Ensino ou pelas instituições escolares nas quais trabalham e desenvolver outras atribuições pertinentes à sala de aula; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com outros profissionais de ensino; participar de projetos de inclusão escolar; participar de projetos de conscientização das famílias para necessidade da matrícula e frequência escolar das crianças da instituição escolar a qual está vinculada; participar e/ou organizar comemorações festivas, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais; receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis; manter a ordem na sala de aula, com reordenação constante das atividades e ambientação adequada; cuidar da limpeza dos materiais de uso contínuo em sala de aula; acompanhar, avaliar e registrar desenvolvimentos individual das crianças sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pela guarda e cuidados básicos de pertences individuais de seus alunos no período em estiver trabalhando; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas assegurar o pleno desenvolvimento dos bebês e das crianças, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para cidadania; e executar outras atribuições afins, pertinentes ao trabalho com as crianças e ao espaço escolar.

Professor Educação Básica (PEB)
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, educação especial e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.
Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado aa conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o

seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Educacionais Específicas
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a trabalhar colaborativamente com os professores de educação básica e demais profissionais envolvidos no atendimento aos alunos com NEE (Necessidades Educacionais Especiais).
Atribuições típicas: atuar de forma colaborativa com os outros professores da turma e definir estratégias de acesso de sua (as) criança (as) ao currículo e a sua interação no grupo; estudar os planejamentos e cronogramas da SME, adaptando as atividades e utilizando materiais específicos às necessidades de sua (as) criança (as); elaborar e aplicar adequadamente instrumentos avaliativos de acordo com os conteúdos das atividades adaptadas anteriormente; controlar e avaliar o rendimento e evolução de sua (as) criança (as); elaborar relatórios do Desenvolvimento Individual de sua (as) criança (as) - PDI de acordo com as orientações; participar e ou solicitar reuniões com os pais sempre que necessário; participar e ajudar a organizar eventos e festividades estabelecidos no calendário escolar e outros que atendem à BNCC; participar de reuniões, capacitações, grupos de trabalho e outras ações destinadas ao aperfeiçoamento e atualização profissional e qualidade do ensino no âmbito de sua atuação; seguir as orientações didático-pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação; buscar conhecimento específico a respeito da necessidade especial de sua (as) criança (as), para desenvolver seu trabalho com eficiência; preparar material específico para uso de sua (as) criança (as) na sala de aula; atender até 3 alunos, no ano vigente, desde que sejam do mesmo ano escolar.

Professor Tradutor / Intérprete de Libras
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a trabalhar colaborativamente com os professores de educação básica e demais profissionais envolvidos no atendimento e apoio individualizado aos alunos com surdez, desenvolvendo a LIBRAS como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação.
Atribuições típicas: desenvolver a LIBRAS como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação; interpretar e adaptar os conteúdos a serem trabalhados pelo professor regente, para facilitar a tradução da LIBRAS no momento das aulas e atividades escolares; estudar os conteúdos a serem ministrados em sala de aula, zelando para não interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; mediar a comunicação entre professores e o educando surdo, educando surdo e outros educandos, funcionários, demais pessoas da comunidade em todo âmbito da Unidade Escolar e também em seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; trabalhar em regime colaborativo com o professor da classe comum, professor do AEE e outros profissionais no contexto da Unidade Escolar; estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno; trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor regente a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico; participar do conselho de classe; participar de reuniões, módulos de estudos semanais e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados; elaborar relatórios do Desenvolvimento Individual de sua (as) criança (as) - PDI, de acordo com as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação; atender até 3 alunos, no ano vigente, desde que sejam do mesmo ano escolar; atuar como Professor de Apoio para crianças com NEE (Necessidades Educativas Especiais) quando não houver casos de alunos compatíveis com seu cargo matriculados no ano vigente.

Psicólogo Educacional
Descrição sintética: compreendem os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos na área de Psicologia Educacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza psicológica que afetem o processo de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação.
Atribuições típicas: realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem; orientar ações e estratégias voltadas às crianças detectadas com transtornos psicológicos na avaliação; criar estratégias de intervenção frente aos impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, ameaça, violação ou restrição ao acesso aos direitos humanos e sociais; ou uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, ou quaisquer outras questões sociais que perpassem o cotidiano escolar e produzam efeitos negativos no efetivo exercício pelos alunos do direito básico à educação; produzir relatório com suas análises e orientações às Unidades Escolares após cada trabalho realizado; elaborar e participar de cursos de habilitação continuada para profissionais da Rede Municipal de Ensino, sempre que solicitado pela Secretaria de Educação; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços, na área da Educação, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sempre que o assunto se relacionar à sua área de atuação; articular com outras unidades do Município, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade escolar, sempre que o assunto se relacionar à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Psicopedagogo
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a atuar em todas as escolas da rede municipal e no CAE - Centro de Atendimento Especializado de Passos/MG, implementar, avaliar, coordenar e planejar para melhor atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Passos/MG, acompanhando e avaliando os processos educacionais.
Atribuições típicas: realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; orientar e acompanhar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a e avaliando-a periodicamente; atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno, aluno/aluno/, família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio de acordo com os valores atitudinais e procedimentais; identificar a metodologia do professor no processo de aprendizagem do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais adequado; assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem por parte do aluno; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; realizar avaliação diagnóstica com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades no processo ensino/aprendizagem; avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico; e o cargo cumprirá obrigatoriamente o disposto na legislação do exercício vigente.

Professor Educação Básica (PEB)
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, educação especial e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.
Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional,

no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Suprimido).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa:
Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase e do período: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico:
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática:
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Ferramentas e aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Noções básicas sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2010.

Noções de Administração Pública:
Princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. Para o cargo de Oficial de Administração, acrescentar: 1. Constituição Federal de 1988. 2. Lei Complementar Nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa:
Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico etc.). Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico:
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Ferramentas e aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Noções básicas sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2010.

Noções de Administração Pública:
Princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social Educacional:
História do Serviço Social: A institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; Surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências europeia e norte-americana; Primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; Críticas à reconceituação; e o Serviço Social na atualidade. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social: A influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; e Questões teórico metodológicas atuais. Política Social: A questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O neoliberalismo e as políticas sociais; e Políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas Projetos Sociais: Planejamento, administração e avaliação. Fundamentos Práticos do Serviço Social: Instrumental técnico para realização de atendimentos; Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. Lei nº 8.742 de 07/12/1993 – Lei orgânica da Assistência Social; Lei nº 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Constituição Federal de 1988; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. Resolução SEE nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas; Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos; Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

Auxiliar de Secretaria:
Administração Escolar: Controle de frequência dos corpos, docente e discente. Controle sobre arquivamento de processos em geral. Assistência e apoio material para o corpo docente. Atendimento em relação ao corpo discente. Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola. Taxas educacionais (matrículas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras. Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável. Legislação Básica do Ensino. Ética profissional. Constituição Federal de 1988 - Da Educação – Seção I. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Resolução SEE nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Auxiliar para Cuidados Específicos:
Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais. Ética profissional. Constituição Federal de 1988 – Da Educação – Seção I. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

Nutricionista:
Nutrição Normal: Conceito, classificação, funções, fontes, digestão, absorção e metabolismo de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações; e Nutrição do adolescente, adulto, idoso e atletas. Nutrição materno-infantil: Aleitamento materno; Fórmulas Infantis de segmento e especializadas; Nutrição do lactente, pré-escolar e escolar; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição nas complicações da gravidez; e Nutrição nas principais patologias infantis. Técnica Dietética: Conceito, classificação e características dos alimentos; Pré-preparo e preparo dos alimentos; e operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Avalição Nutricional: Tipos de avaliação nutricional – Adequação aos diversos grupos; Indicadores do estado nutricional; Avaliação do consumo de alimentos, hábitos alimentares e classificação da desnutrição e obesidade. Nutrição Clínica e Pediatria: Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contraindicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Conduta Nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas; doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares; doenças musculoesqueléticas; doenças renais e transplantes; doenças pulmonares; desequilíbrio do peso corpóreo; doenças neoplásicas; grande queimado, politraumatismo e sepse; doenças do sistema nervoso e disfagia; pré e pós operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); SIDA; e Transtornos do comportamento alimentar; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Imuno modulação, Alimentação Funcional; e Dietas Hospitalares e preparo para exames. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição: Fundamentos de Administração; Estrutura Organizacional e funcionamento das U. A. N.; Aspectos físicos das U. A. N.; Recursos humanos das U. A. N.; Aquisição e armazenamento de gêneros; Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e lactário. Controle Higiênico-Sanitário e Tecnologia de Alimentos: Água – característica e tratamento; Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos; e Sistema APPCC. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Oficial de Administração: (Suprimido)

Pedagogo:
LDB - Lei 9.394/96 faces às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem e andragogia. Práticas de Coordenação Pedagógica. A Supervisão Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão. Alfabetização e letramento, uma proposta em construção. A ação do Supervisor no cotidiano da escola. Planejamento e Avaliação Educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico. Ética Profissional. Constituição Federal de 1988. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE Nº 4.692/ 2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor de Primeira Infância:
Concepção de infância e educação infantil. Apropriação da língua oral e escrita. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Fundamentos da educação infantil. Alternativas pedagógicas para a Educação Infantil. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Políticas para a infância de 0 a 3 anos. A teoria das 74 inteligências múltiplas de Gardner. Tecnologia e educação. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Aspectos psicológicos da educação infantil. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Gestão escolar. Aspectos de avaliação, dos instrumentos, técnicas e metodologias para Educação Infantil.

Indicador de Qualidade na Educação Infantil. Concepção de docência na educação infantil e as práticas pedagógicas. Competências Socioemocionais e Relacionais: Cooperação, Flexibilidade e Resiliência no contexto da prática docente. Ética profissional. Constituição Federal de 1988 – Da Educação – Seção I. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) - Educação Infantil. Currículo Referência de Minas Gerais - Educação Infantil. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Turma:

Função Social e Política da Escola; Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa **Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Diretrizes Funcionais e** Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola-comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar. Aspectos de avaliação, da documentação pedagógicas e dos instrumentos, técnicas e metodologias para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Cuidar e educar. A linguagem simbólica. Concepção de infância e educação infantil. Apropriação da linguagem oral e escrita para crianças em idade pré-escolar. Alfabetização e letramento. O processo de apropriação da língua oral e escrita. Produção de textos. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Literatura Infanto-Juvenil; A formação do pensamento lógico do aluno. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento e seus respectivos registros. Educação Ambiental e preservação do meio ambiente. Organização dos tempos e espaços. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Língua Portuguesa:

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Linguística. Leitura-Compreensão, interpretação e Produção Textual. Conhecimentos de Literatura. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Portuguesa. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula - Matemática:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. A Base Nacional Comum Curricular: Matemática e suas tecnologias. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Geografia:
Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Fontes de energia no mundo; Geografia e educação ambiental. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Recursos Hídricos: O ciclo da água; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. A Base Nacional Comum Curricular: Geografia. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – História:
Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. A Base Nacional Comum Curricular: História. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Língua Inglesa:
Interpretação de Textos na Língua Inglesa. Aspectos (morfos)sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Educação Física:
Educação física no currículo escolar; Métodos de ensino da educação física escolar; pedagogia do movimento; métodos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar; concepção e abordagens do ensino da educação física escolar; etapas de crescimento e desenvolvimento humano; Jogos e atividades lúdicas, rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; tipologia dos jogos; o desenvolvimento físico e psicossocial através dos jogos, dança, lutas, ginástica e o esporte; anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físicocorporais; Conteúdos físico-esportivos e as vivências lúdicas de lazer; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde, qualidade de vida e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do exercício físico; definições e funções na vida do homem atual; Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana; Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual; Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor; Primeiros socorros para as aulas de educação física; esporte e mídia: do jogo ao espetáculo; o esporte - da criança ao adolescente; perspectivas esportivas educacionais por meio da ludicidade; a transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; Base Nacional Comum Curricular: Educação Física. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público

Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Ensino Religioso:
Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Lei Nº 11.645/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Constituição Federal, na parte referente à Educação; Base Nacional Comum Curricular: Ensino Religioso. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Ciências:
Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica). Trabalho e máquinas. Energia. Calor e som. Luz e sistemas ópticos. Eletricidade e magnetismo. Ensino de Ciências. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor Educação Básica (PEB) - Regente de Aula – Artes:
História do ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação. II. Interdisciplinaridade no currículo escolar. III. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Arte. IV. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança, a leitura e interpretações significativas de mundo, a fruição estética e o acesso aos bens culturais. V. A Arte como elemento auxiliar na construção de um olhar crítico no exercício da cidadania do indivíduo. VI. A História da música, da dança, das artes cênicas e das artes plásticas no Brasil e no mundo. VII. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da Arte. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais – parte específica do seu componente curricular. Resolução SEE Nº 4.692/2021 – Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial.

Professor de Apoio para Crianças com Necessidades Educacionais Específicas:
Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Políticas, programas, saberes e práticas de inclusão. Desenho Universal para a Aprendizagem. Comunicação Alternativa e Ampliada. Ensino Colaborativo. Educação de qualidade inclusiva e equitativa. Modelos médico e biopsicossocial de deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Comum Nacional Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 - Normatização e organização da Educação Especial

Professor Tradutor / Intérprete de Libras:
Domínio em Sistemas de Comunicação utilizados por pessoas com surdez: Libras, Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Comum Curricular Nacional (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

Psicólogo Educacional:
Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Desenvolvimento psicológico e educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

Psicopedagogo:
Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Psicologia da Educação; Relação ensino/escola/legislação; A especificidade e a conceituação da Psicopedagogia; Contextualização da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, âmbitos de atuação, interfaces com outras áreas; Ética no trabalho psicopedagógico; Metodologia científica e produção do conhecimento; Filosofia das Ciências: bases epistemológicas da psicopedagogia; Sociologia: cultura, sociedade e ideologia, pensamento contemporâneo; Desenvolvimento sócio afetivo e implicações na aprendizagem; Desenvolvimento cognitivo, aquisição de conhecimento e habilidades intelectuais; Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem; Constituição do sujeito do conhecimento e da aprendizagem (natureza e cultura); Aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita; Processos de pensamento lógico-matemático; Aprendizagem e contextos sociais: família, escola, comunidade, organizações; Avaliação e intervenção psicopedagógica; Fundamentos teóricos do atendimento psicopedagógico; Avaliação psicopedagógica da aprendizagem individual e grupal com utilização de instrumentos próprios da Psicopedagogia; Intervenção psicopedagógica em diferentes contextos de aprendizagem; Informações da Associação brasileira de psicopedagogia. Ética profissional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro–Brasileira e Indígena. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017). Currículo Referência de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Organização e Funcionamento nas Escolas. Lei Complementar nº 061/2020 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Passos. Lei Complementar nº 021/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos. Lei Complementar Nº 062/2020 - Adequação ao Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Resolução SEE nº 4.256/2020 – Normatização e organização da Educação Especial.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

MODELO
(referente ao item 8 deste Edital)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Passos/MG.
Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Passos/MG, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS e não tenho nehum vínculo empregatício, com o serviço público

Passos/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Publicação do edital de abertura	15/08/2023
Período das inscrições	20/10/2023 20/11/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/10/2023
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	27/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	28/10 a 01/11/2023
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	06/11/2023
Último dia para reimpressão do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição	24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + PcD + atendimento especial + negro(as))	29/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + PcD + atendimento especial + negro(as))	30/11 a 04/12/2023
Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições (geral + PcD + atendimento especial + negro(as))	08/12/2023
Prazo para envio dos títulos	08 a 12/12/2023
Divulgação dos locais de prova, por meio da disponibilização do Cartão de Confirmação Individual - CCI	11/12/2023
Realização das provas objetivas	**17/12/2023**
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	17/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	18 a 20/12/2023
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	08/01/2024
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	08/01/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	09 a 11/01/2023
Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas	15/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	15/01/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	16 a 18/01/2024
Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	15/01/2024
Realização do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	18/01/2024
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	22/01/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	23 a 25/01/2024
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negro(as)	26/01/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	26/01/2024
Divulgação do resultado final do concurso público	26/01/2024